

Lei nº 251/75

Obras crédito suplementar por acréscos parcial ou total.

O Prefeito Municipal de Luis Alves, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e em sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 53.688,32, (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

3000 - 3100 - 3130 - item 11/31 - Outros serviços de terceiros	Cr\$ 14.491,22
3000 - 3200 - 3270 - Subvenções sociais	" 150,00
3000 - 3100 - 3170 - Outras gratificações	" 942,00
3000 - 3100 - 3130 - item 11/43 - Outros serviços de terceiros	" 7.232,00
3000 - 3100 - 3120 - item 09/65 - Outros material de consumo	" 11.127,70
3000 - 3100 - 3130 - item 11/66 - Outros serviços de terceiros	" 11.748,00
3000 - 3100 - 3150 - item 14/68 - Dep. exec. anteriores	" 248,00
4000 - 4100 - 4110 - item 25/73 - Obras públicas	" 1.820,00
Soma -	Cr\$ 53.688,32

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a acréscos parcial ou total as seguintes dotações orçamentárias para cobrir as despesas constantes do artigo anterior.

3000 - 3100 - 3170 - item 03/09 - Outras gratificações	Cr\$ 3.000,00
3000 - 3100 - 3170 - item 04/10 - Diárias	" 4.000,00
3000 - 3100 - 3170 - item 10/13 - Passagens	" 5.000,00
3000 - 3100 - 3170 - item 04/19 - Diárias	" 1.000,00
3000 - 3100 - 3130 - item 11/21 - Outros serviços de terceiros	" 3.000,00
3000 - 3100 - 3170 - item 04/27 - Diárias	" 3.000,00
3000 - 3100 - 3170 - item 01/38 - Passagens	" 2.000,00
3000 - 3100 - 3170 - item 01/55 - Subvenções	" 4.000,00

4000-4200-4210 - item 33/61 - Alimentação	Orç.	6.688,32
3000-3100-3110 - item 04/63 - Serviços	"	2.000,00
4000-4100-4110 - item 27/75 - Obras Públicas	"	20.000,00
Soma	Orç.	53.688,32

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor à partir de 30 de junho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano do Prefeito, em 10 de Setembro de 1975.

Orlando da Silva
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicado nesta secretaria em data supra.

Amílcar Kraisch
Secretário.